



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROJETO DE LEI N° 167/2025  
De 16 de dezembro de 2025.**

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Campo Mourão a “Corrida de 5 km Contra a Violência Doméstica” e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Município a “Corrida de 5km Contra a Violência Doméstica”, realizada anualmente em Campo Mourão.

**Parágrafo único.** O evento poderá ser realizado, preferencialmente, no mês de março de cada ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades privadas, para os fins da realização da prova.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

Jadir Soares  
Presidente